



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 13.910/2025**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS  
PESSOAS INDICADAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.876/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;

CONSIDERANDO, que o art. 8º da Lei Complementar nº 60/2009, determina requisitos básicos para a investidura em cargo público, em especial o disposto no inciso VI e;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;

CONSIDERANDO, que as pessoas abaixo relacionadas, foram nomeadas, porém, não se enquadram em uma das situações acima expostas.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:

a) - Por não tomar posse no prazo legal:

| INSCRIÇÃO                                     | NOME                                | CLASS. |
|---|-------------------------------------|--------|
| <b>FISIOTERAPEUTA - vaga reservada negros</b> |                                     |        |
| 773627  | JESSICA LORRANE DE OLIVEIRA MARTINS | 025    |
| <b>PSICOLOGO - vaga reservada PCD</b>         |                                     |        |
| 753881  | RAFAEL SANTOS GONÇALVES             | 174    |

b) - Por não possuir habilitação mínima exigida para a investidura no cargo:

| INSCRIÇÃO                    | NOME                            | CLASS. |
|------------------------------|---------------------------------|--------|
| <b>PEDAGOGO - SUPERVISOR</b> |                                 |        |
| 755804                       | ISADORA GERALDA CORREA DE SOUZA | 031    |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro  
Prefeito Municipal